



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Segunda-feira • 19 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 2614

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEMZNXUEZGRKE3QUZGMJ

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 188 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do município de Quijingue-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 8.913/1994, sucedida pela Lei 11.947/2009 e preconizado na atual legislação municipal,

CONSIDERADO: a renúncia da representante titular do segmento de pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e conseqüentemente da suplente;

CONSIDERADO: que seguiu-se o Regimento Interno quanto ao número de faltas nas assembleias, o representante titular do Poder Executivo foi afastado e seu suplente assumiu a titularidade;

CONSIDERANDO: que o membro titular da Sociedade Civil tinha dificuldades em participar das assembleias, dessa forma, passou ser suplente e o que era suplente titular;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar –CAE, conforme indicação das Representações com a composição a saber:

I– Representante do Poder Executivo Municipal: Ailton de Santana, titular. Beatriz de Oliveira Andrade, suplente.

II– Representante das entidades de trabalhadores em Educação e de discentes: Eliomar de Jesus Santos, Titular. Maria Graciete Mendes Silva, suplente. Aracely Rocha Reis, Titular. Maria de Lourdes Carvalho da Silva, Suplente.

V– Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Talia Silva Costa, Titular. Maria Alaione Araujo Batista, Suplente. Maria de Fátima Oliveira, titular e Aline Macedo Andrade, suplente.

VI- Representante das entidades civis organizadas: Romão Nascimento da Silva, Titular. Maria da Glória Silva de Souza, suplente. Pedro da Silva Santana, Titular e Saulo Luiz Mateus Silva Almeida, suplente.

Art. 2º – O mandato dos membros do (CAE) Conselho de Alimentação Escolar, é de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução por igual período.

Art. 3º- O presidente e o vice-presidente do CAE devem ser eleitos pelos membros titulares, e não deverá recair entre os membros representantes do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se.

Quijingue, 19 de setembro de 2022.

WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS
Prefeito Municipal